



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEC
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2025

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E A EMPRESA MJ ENGENHARIA LIMITADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E NA FORMA ABAIXO.”

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Jonas Antônio de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS NUNES DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MJ ENGENHARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.946.181/0001-86, com sede na Rua Corumbiara, nº 6014, bairro Beira Rio, na cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu proprietário, Sr. ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.444.402-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 241-1/2025-SEMEC** licitado através do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 801/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto contratado, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente à presente ampliação/aditivo permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais condições do Contrato serão mantidas no presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

Lucas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEC

CLÁUSULA QUARTA – À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião do fornecimento do objeto licitado, este não estiver de acordo com as exigências das Cláusulas Sétima do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – As demais condições do Contrato serão mantidas de acordo com o contrato originário e seus Aditivos.


MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PREFEITO MUNICIPAL


MJ ENGENHARIA LIMITADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

